



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Pregão Eletrônico N° 8/2025 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2025 –M.C.A.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

FINALIDADE LICITAÇÃO: Registro de Preço.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 520.296,28

PORTAL DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL Compras,

<https://bllcompras.com/Home/Login>

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas até: até às 08:00:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Licitação exclusiva de ME, EPP, equiparadas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEL EM:: [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(atende.net\)](#)

ACOMPANHAMENTO PÚBLICO:

A licitação poderá ser acompanhada via acesso público, selecionando a licitação desejada, acessível no seguinte endereço:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

(45) 3121-1023, (45) 3121-1026, (45) 3121-1028

E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – M.C.A.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, sita na AV. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul – PR, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço - Por Item**, em conformidade com: a **Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar 123/2006** de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 7072/2023, demais legislações aplicáveis, e mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, OBJETO, PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Especificações das condições, quantitativos, conforme constante no Termo de Referência / Projeto Básico Anexo 1 e demais anexos do presente edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal www.bll.org.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no Edital.

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em R\$ 520.296,28

2.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

2.6. MODO DE DISPUTA: Aberto

2.7. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico bllcompras.com, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 1º andar do Paço Municipal, à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, Céu Azul, Estado do Paraná.

2.8. Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até às 08:00:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.

Abertura das Propostas: as 08:30:00 do dia 28 de fevereiro de 2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

2.9. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login> clicando em Acesso Público e em seguida selecionando a licitação.

2.10. Os pregoeiros/agente de condução e equipe de apoio são os designados pela Portaria nº 33/2025.

2.11. Considerando as previsões legais a presente licitação, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com o disposto na Lei





Complementar Municipal nº 001/2015, prevê:

A participação exclusiva de ME, EPP ou Equiparada, com prioridade de contratação de ME, EPP ou Equiparada local, sediada no Município de Céu Azul, com pagamento de sobre preço de até 10%, em conformidade com a previsão na Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

2.12. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito na Av. Nilo Umberto Deito, 1426, Centro, Céu Azul, Paraná, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (atende.net)), selecionando a modalidade e licitação desejada, ou ainda no site www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1026, 3121-1023 e 3121-1028 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

2.13. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul**, acessível no sítio eletrônico do Município de Céu Azul no seguinte endereço: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)) e disponibilizados também no portal da licitação.

2.14. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada as hipóteses previstas nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. – Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO / Especificação dos Produtos;

ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR;

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP e EQUIPARADAS;

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO OU ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente na plataforma BLL em campo específico para inserção da impugnação: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br;

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico bllcompras.com, utilizado no certame;

5.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

5.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

5.4.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

5.8. Os itens para participação exclusiva de ME –Microempresas, EPP- Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar Municipal nº 001/2015, serão indicados no termo de referência.

5.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME, EPP e Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP - Empresa de Pequeno Porte (Art. 4º §2º Lei 14.133/21) .

5.8.2. A Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dada prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o





lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

5.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.10. Não poderão disputar esta licitação:

5.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11. O impedimento de que trata o item 5.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente





comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.10.2 e 5.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14. O disposto nos itens 5.10.2 e 5.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.16. A vedação de que trata o item 5.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no edital.

6.3. Antes da apresentação da proposta é essencial a leitura do edital e termo de referência para conhecimentos das condições estabelecidas.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para





reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.5. Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Conjunta – Anexo 04, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado





o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/lote, ou percentual de desconto, conforme o caso;

7.1.2. Marca/modelo/Fabricante;

7.1.3. Descrição do objeto proposto, atendendo as especificações e informações similares à especificação do lote/item no Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais (fretes, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, entrega técnica se solicitada) encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da



data de sua apresentação

7.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.7.3. unitário e total do item/lote, ou percentual de desconto, conforme o caso;

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado **pelo valor unitário do item**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. Não será fixado **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa





“aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado:

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens exclusivos: a Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dado prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Lei Complementar





Municipal 001/2015.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. Microempresas e empresas de pequenas sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

8.23.2.1.1. Microempresas e empresas de pequenas sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

8.23.2.1.2. Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nas regiões geográficas definidas pelo IBGE, compreendendo: Microrregião geográfica 024 – Foz do Iguaçu – PR, Microrregião geográfica 023 – Cascavel – PR, Microrregião geográfica 022 – Toledo – PR.;





8.23.2.2. Empresas brasileiras;

8.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

8.25. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.24 deste edital, a licitante será desclassificado de ambas as cotas.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO 03, deste edital de licitação.

8.27.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

8.27.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

8.27.5. A prorrogação de que trata o item 8.27, poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.27.5.1. por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

8.27.5.2. de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de



contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput. Bem como quando a convocação ocorrer em data posterior da data da sessão decorrente de desclassificação ou inabilitação de empresa previamente classificada.

8.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> ;

b) TCU - Licitantes Inidôneos; CNJ = CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **Portal da Transparência** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; **Portal da Transparência** - CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Mediante consulta em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;





- 9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço





global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta e desclassificação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser, preferencialmente, anexado ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances. **Os documentos exigidos para habilitação, não anexados previamente ao portal, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo de duas horas úteis, contado da solicitação pelo pregoeiro.**

10.1.2. A não observância do disposto no item anterior enseja a inabilitação/desclassificação no momento da habilitação.

10.1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF ou por registro cadastral emitido pelo Município de Céu Azul, podendo ser





diligenciado para a possível atualização de documentos desatualizados.

10.1.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.1.5. Os documentos comprobatórios que trata o item **10.2.** e **seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante, com exceção dos benefícios previstos em favor das ME EPP.

10.1.6. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei ou edital.

10.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

10.2.1. Habilitação jurídica (conforme o caso)

10.2.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.2. Composição empresarial, sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-





P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.2.1. CNPJ = Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2.2.2. Alvará Municipal ou Cadastro Receita Estadual - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

10.2.2.3. Negativa Federal = Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.4. Negativa Estadual - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.5. Negativa Municipal = Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.6. Negativa FGTS = Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.7. Negativa Trabalhista = Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou





positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.3. Deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, conforme disposto no modelo constante do Anexo 04 deste edital, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP). Para usufruir dos benefícios previsto para ME, EPP e Equiparadas

10.2.3.1. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3.2. - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às





sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

10.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.2.4.1. Negativa Falência e Concordata = certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.2.5. Qualificação Técnica ou requisitos do objeto:

10.2.5.1. No presente processo licitatório não será exigida qualificação técnica;

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

10.5.1. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

10.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.8.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

10.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

11.1.2. As memoriais de razões do recurso de que trata o item 11.1 poderão ser apresentadas no prazo de até três dias úteis;

11.1.3. Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até três dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.1.4. Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos, deverão ser anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo pregoeiro;

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município ou no Site: <https://bllcompras.com/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela





Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de ,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias teis, a contar da comunicação oficial.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 9.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Céu Azul.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal n.º 7.072/2023 e o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.





13.1.1. Em “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/Contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

13.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, (ou prazo inferior se assim previsto do Termo de Referência) podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.4. A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Céu Azul, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

13.4.1. O prazo que trata o item 13.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado em conformidade com a legislação.

13.4.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 12.1.3 e 12.1.3.1 e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 13.2.1 deste edital.

13.5. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

13.7. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços.

13.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.

13.9. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

13.9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.10. O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência deste edital.

13.10.1. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem





vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.11. Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato/ata de registro de preços, anexa a este Edital (Anexo 06).

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os pagamentos pertinentes serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Céu Azul e verificação da conformidade dos produtos/serviços fornecidos.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Céu Azul em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.4. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

14.5. A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que proverá (ão) o pagamento das obrigações do Município, estão previstas no Termo de Referência.

14.5.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e a homologação do resultado.

15.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

15.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Céu Azul





firmará a contratação com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

15.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 7.072/2023, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, os Agentes de Contratação/Comissão de licitação poderão sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

15.12. As atribuições do pregoeiro /agente de contratação estão descritas no artigo 55 do Decreto

15.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes>.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2025

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal





ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – Especificação dos Produtos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).

Para os Itens nº 01 a 20 deverão ser apresentadas amostras conforme com as especificações do Item 9.13 a 9.18 do edital.

DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO

Entrega da Amostra:

a) A empresa classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances do lote e verificação da existência do benefício da Lei Complementar 123/06, durante a fase de aceitação da proposta e antes da verificação da habilitação, deverá entregar **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitado pelo pregoeiro, amostra dos produtos dos Itens nº 1 a 20**, compreendendo: **PRODUTOS DO ITEM Nº 1 A 20 DA MARCA E MODELO COTADO PELO LICITANTE**. As peças da amostra deverão ser apresentadas atendendo as especificações deste edital, em especial suas características e tipo;

b) O referido prazo poderá ser prorrogado por no máximo igual período, mediante solicitação da empresa classificada, solicitado formalmente e devidamente justificado.

c) A amostra entregue deverá ser identificada com etiqueta com nome do licitante, CNPJ e marca, identificação do lote e item da licitação, especificação e descritivo técnico da amostra apresentada.

d) A licitante que não entregar a amostra solicitada, ou deixar de apresentar qualquer um dos itens, ou apresentá-la de modo que não atenda as Especificações e Detalhes Técnicos descritas no Anexo I ou do edital será desclassificada no processo deste pregão.

e) Ocorrendo a reprovação da amostra e consequente desclassificação da primeira colocada, o Pregoeiro solicitará a amostra da próxima classificada.

f) Caso uma marca seja reprovada no processo de avaliação da amostra, será emitido um relatório de reprovação assinado pela comissão responsável e consequentemente todos os fornecedores que submeteram cotações com a mesma marca não serão notificados para apresentar o produto.

Avaliação da Amostra:

a) A análise das amostras será feita pela Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, os quais irão verificar detalhadamente todos os aspectos da amostra verificando se a mesma atende à descrição exigida na Especificações constantes no Anexo I e do edital. A Comissão poderá solicitar apoio de técnicos, que possuam conhecimento nos produtos, para





auxiliar na análise técnica das amostras, ou ainda solicitar a análise laboratorial para a constatação do perfeito atendimento às especificações e detalhes técnicos dos produtos. Caso a Comissão opte por solicitar o apoio de pessoa técnica, a capacidade técnica deverá ser comprovada e anexada ao relatório de julgamento, mediante a apresentação de Certificado de Formação ou Currículo com comprovação experiência.

g) A comissão designada analisará amostra detalhadamente e posteriormente emitirá relatório informando se a amostra apresentada foi aprovada ou reprovada. No caso de a amostra ser reprovada deverá constar no relatório os pontos em desconformidade e a justificativa da reprovação da amostra. Não será aceito substituições de amostra e a desconformidade de uma peça da amostra implicará na desclassificação da proposta em todo o lote.

Serão rejeitados os produtos, cujas amostras:

a) que não atendam as especificações, medidas e detalhes técnicos do produto solicitado no edital e seus anexos;

b) apresentem defeitos de funcionamento, avarias, e outras falhas que comprometam a qualidade e a estética do produto;

c) apresentem marca/modelo diferente do cotado na proposta;

d) desempenho e qualidade inferiores aos solicitados no edital;

e) Em momento nenhum será aceito a substituição de marca do produto cotado;

f) A não apresentação da amostra pelo licitante implicará na sua desclassificação do item;

g) O relatório de avaliação da amostra será entregue ao Pregoeiro, e comunicado a todos os participantes.

h) Estando a amostra apresentada aprovada o Pregoeiro passa a fase seguinte da licitação, mediante a análise da habilitação, abertura de prazo recursal e adjudicação da licitação. Caso a amostra apresentada seja reprovada o Pregoeiro convocará a segunda colocada para realizar a apresentação da sua amostragem.

i) O proponente que participar da presente licitação tem total conhecimento que a amostra apresentada, poderá sofrer desgaste e avarias durante a análise de sua qualidade, não sendo aceito qualquer alegação de indenização do produto, sendo que o custo da amostra será de inteira responsabilidade do licitante;

j) A amostra apresentada pela empresa vencedora será retida pela Administração Municipal para comparação do produto cotado e amostra apresentada, com o produto que futuramente será entregue. Qualquer produto que vier a ser entregue que apresente características, detalhes e desempenho inferior a amostra apresentada e aceita na licitação, deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor sob pena de aplicação de penalidade;

1.1. Itens, quantidades estimadas, valores máximo

Atenção:

Licitação exclusiva ME EPP

Nº Item	Qtde. Estimada	Uni.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	311	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 6,48	R\$ 2.015,28





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			APAGADOR PARA LOUSA BRANCA EM POLIPROPILENO, FORMADO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO, MEDINDO 15 X 5,8CM. O PRODUTO DEVERÁ PERMITIR A TROCA DE FELTRO. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot) "similar ou de melhor qualidade"		
2	65	UN	APONTADOR PARA LÁPIS APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR, PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, PROPORCIONANDO APONTAR SUAVE E EVITANDO A QUEBRA EXCESSIVA DE PONTAS DE LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: • ALTURA: 40 MM • COMPRIMENTO: 22 MM • LARGURA: 15 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM	R\$ 3,22	R\$ 209,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			PADRÕES DO FABRICANTE. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 1 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref.: Faber Castell, Bic, Maped) "similar ou de melhor qualidade").		
3	1170	UN	APONTADOR PARA LÁPIS O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, PROPORCIONANDO APONTAR SUAVE E EVITANDO A QUEBRA EXCESSIVA DE PONTAS DE LÁPIS AMOSTRA Deverá ser apresentado 01 (um) apontador e, para verificação dos requisitos (Ref: Faber Castell, Bic, Maped) "similar ou de melhor qualidade"	R\$ 0,52	R\$ 608,40
4	510	UN	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO	R\$ 1,93	R\$ 984,30



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS, PROPORCIONANDO APONTAR SUAVE E EVITANDO A QUEBRA EXCESSIVA DE PONTAS DE LÁPIS AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos		
5	1993	UN	BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEMBORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES. DIMENSÕES MÍNIMAS: • COMPRIMENTO: 30 MM • LARGURA: 20 MM • ESPESSURA: 6 MM DEVERÁ ATENDER AO ESTABELECIDO NA NORMA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. Amostra Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Referência: Mercur, Faber Castell) "similar ou de melhor qualidade"	R\$ 0,75	R\$ 1.494,75
6	590	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA MÉDIA, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA CANETINHA DEVE	R\$ 13,20	R\$ 7.788,00





			TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: • COMPRIMENTO MÍNIMO: 120 MM • DIÂMETRO: MÍNIMO 15 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - SELO DO INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot) "similar ou de melhor qualidade"		
7	530	UN	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. DIMENSÕES DO ITEM 22 X 3 X 21,4 CENTÍMETROS EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PLÁSTICO COM JANELA, PAPEL CARTÃO INTERNO. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - SELO DO INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (ref: faber castell, pilot) "similar ou de melhor	R\$ 18,82	R\$ 9.974,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			qualidade"		
8	294	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO TRANSPARENTE AO SECAR, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, FORTE ADERÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE. ADEQUADA PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDO, COURO, ETC. TUBO DE 1 LITRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidades do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Cascorez) "similar ou de melhor qualidade"	R\$ 21,36	R\$ 6.279,84
9	1224	UN	COLA BRANCA - 35 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR. VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP. (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 28 A 32%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO FRONTAL, PERSONALIZADO E COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - "PESO LÍQUIDO 35G" RÓTULO DO VERSO EM ADESIVO VINÍLICO 1X0 CORES, PERSONALIZADO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - "PRODUTO ATÓXICO" - "COLA PARA USO ESCOLAR" - PRAZO DE VALIDADE	R\$ 3,74	R\$ 4.577,76



			- COMPOSIÇÃO - UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO - QUÍMICO RESPONSÁVEL - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - SELO DO INMETRO VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Cascorez, Tenaz) “similar ou de melhor qualidade		
10	630	CX	GIZ DE CERA: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CARACTERÍSTICAS: • DIÂMETRO MÍNIMO = 10MM • COMPRIMENTO MÍNIMO = 75MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NA PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" NO VERSO - "PRODUTO ATÓXICO" - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR	R\$ 4,30	R\$ 2.709,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			- NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - SELO DO INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Acrilex, Bic, Faber Castell) “similar ou de melhor qualidade”		
11	174	CX	LÁPIS 6B CAIXA COM 12 UNIDADE GRADUAÇÃO: 6B. TRAÇO MACIO E ESCURO. PONTA MAX RESISTENTE. FORMATO SEXTAVADO E SEM BORRACHA. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA: 1 CM. ALTURA: 14 CM. COMPRIMENTO: 1 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: PESO: 0,010 KG. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell LAPFA902B) “similar ou de melhor qualidade”	R\$ 25,12	R\$ 4.370,88
12	1102	CX	LÁPIS DE COR CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO OU RESINA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES:	R\$ 7,04	R\$ 7.758,08





			PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. CARACTERÍSTICAS: • COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM • DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM/ MÁXIMO 7,8 MM □ DIÂMETRO DA MINA 2 MM EMBALAGEM PERSONALIZADA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M²) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PARTE FRONTAL - "CONTÉM 12 UNIDADES" VERSO - PRODUTO ATÓXICO - COMPOSIÇÃO - NOME DO FORNECEDOR - NOME DO FABRICANTE - NBR: 15236:2009 - NBR: 15795:2010 - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Bic) "similar ou de melhor qualidade"		
13	3445	UN	LÁPIS GRAFITE 2 MM (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2) CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE OU RESINA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE,	R\$ 0,75	R\$ 2.583,75





			NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. APRESENTAÇÃO CONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM ATÉ 50 CAIXAS DE 01 (UMA) GROSA. REQUISITOS ESPECÍFICOS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS • DIÂMETRO DO LÁPIS: 6,5 A 7,5 MM; • COMPRIMENTO DO LÁPIS: 170 A 180 MM; • DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX. 2 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS * FORMATO: CILÍNDRICO OU SEXTAVADO; * TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS; * DUREZA DA GRAFITE: COMUM Nº 2 CORRESPONDENTE À DUREZA "B" OU "HB"; * COR DO GRAFITE: PRETO. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Bic, Molin) “similar ou de melhor qualidade”		
14	1555	UN	LÁPIS PRETO (JUMBO) Nº 2 GRADUAÇÃO: HB, CORPO PINTADO EM EPOX, CRISTAL NO TOPO, MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC, FORMATO TRIANGULAR. CERTIFICADO PELO INMETRO, RESISTÊNCIA A QUEBRA DA MINA EM SEU PROCESSO EXCLUSIVO DE COLAGEM, CONTER EM SEU CORPO, MARCA, REFERÊNCIA E	R\$ 1,59	R\$ 2.472,45





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			CÓDIGO DE BARRAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER MICROPARTÍCULAS ATIVAS DESENVOLVIDAS A PARTIR DE NANOTECNOLOGIA QUE FORTALECEM A ESTRUTURA DO GRAFITE, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE. Amostra Deverá ser apresentada, 1 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos (REF: Faber Castell, Bic) “similar ou de melhor qualidade”		
15	70	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TELA COM 12 PEÇAS, A CERDA NATURAL É INDICADA PARA COBERTURA COM VOLUME, E PINTURA EM SUPERFÍCIES COMO TELA, PAINEL, MURAL, TECIDO, PAREDE, GESSO, CERÂMICA E MADEIRA. FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIROLA: ALUMÍNIO POLIDO CABO: LONGO/POLIPROPILENO, NUMERAÇÃO DO 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA, 01 (UMA) CAIXA DO PRODUTO PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS. (REF: FABER CASTELL, PILOT) "SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE"	R\$ 68,60	R\$ 4.802,00
16	2556	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE; ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. IDEAL PARA O USO ESCOLAR, PALESTRAS ENTRE OUTROS; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO	R\$ 4,95	R\$ 12.652,20



		DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; CORES INTENSAS E VIVAS QUE FACILITAM A LEITURA À DISTÂNCIA; PODE FICAR VÁRIOS DIAS DESTAMPADO SEM SECAR; RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE TUBO DE TINTA (NÃO REFIL); COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (Referência: Bic, Pilot, Faber Castell, “similar ou de melhor qualidade”		
--	--	---	--	--





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17	1565	UN	TESOURA (SEM PONTA) TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO À AMOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Referencia: Tramontina, Mundial) “similar ou de melhor qualidade”	R\$ 3,42	R\$ 5.352,30
18	50	UN	TESOURA VAI E VEM É IDEAL PARA DESTROS E CANHOTOS, COM DESIGN ERGONÔMICO E ESPECIAL, COM PONTAS ARREDONDADAS DAS LÂMINAS PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO AS LÂMINAS TEM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO 20,5 X 8,5 X 2CM. AMOSTRA DEVERÁ SER APRESENTADA, 01 (UMA)	R\$ 24,07	R\$ 1.203,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			CAIXA DO PRODUTO PARA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS. (REF: FABER CASTELL, PILOT) "SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE"		
19	2050	UN	TINTA TEMPERA GUACHE TINTA GUACHE POTE COM 250 ML, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA PRODUTO BASE D'ÁGUA NÃO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL. PRODUTO NÃO TÓXICO. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA ESTE PRODUTO É CONSIDERADO ATÓXICO. TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS. CORES VARIADAS (OBRIGATÓRIO: VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, MARROM.) AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. Ref: Acrilex) "similar ou de melhor qualidade"	R\$ 6,08	R\$ 12.464,00
20	260	UN	TUBO DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE. TUBO DE TINTA DE RECARGA PARA ENCHIMENTO LIMPO E FÁCIL DO PINCEL MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO DOS MARCADORES, CONTENDO 20ML. (Referência: Bic, Pilot, Faber Castell, "similar ou de melhor qualidade"	R\$ 8,24	R\$ 2.142,40
21	52	UN	APAGADOR DE QUADRO DE GIZ - EM MADEIRA, TAMANHO 15X6 CM	R\$ 3,87	R\$ 201,24
22	142	UN	AGENDA COMERCIAL-EXECUTIVA	R\$ 30,64	R\$ 4.350,88
23	107	CX	ALFINETE P/ MAPAS C/ CABEÇA, CX C/ 50 UNID.	R\$ 3,92	R\$ 419,44
24	129	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA Nº 03	R\$ 5,10	R\$ 657,90





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

25	1500	PCT	BALÕES SORTIDOS COLORIDOS, TAM. GRANDE PACTE COM 50 UNIDADES NR. 7	R\$ 8,07	R\$ 12.105,00
26	240	RL	BARBANTE DE ALGODÃO (TIPO Nº 8) ROLO C/ 250 GR	R\$ 15,89	R\$ 3.813,60
27	275	RL	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO (TIPO Nº. 8) ROLO C/ 500 GR	R\$ 23,25	R\$ 6.393,75
28	157	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE PISTOLA PEQUENA (PADRÃO) - FINO	R\$ 0,91	R\$ 142,87
29	1	UN	BOBINA DE PAPEL SULFITE 610 MM X 50 METROS GRAMATURA 90G/M²	R\$ 75,54	R\$ 75,54
30	500	UN	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL DE ARAME REVESTIDO, 200 FOLHAS, C/ ENVELOPE CONTRA CAPA, MIOLO PERSONALIZADO E COM ENCARTE DE FIGURAS	R\$ 24,19	R\$ 12.095,00
31	604	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS BROCHURA	R\$ 1,99	R\$ 1.201,96
32	716	UN	CADERNO DE DESENHO C/ 40 FOLHAS BROCHURA	R\$ 2,33	R\$ 1.668,28
33	610	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	R\$ 8,76	R\$ 5.343,60
34	2130	UN	CADERNO DE LINGUAGEM COM 50 FOLHAS - BROCHURA	R\$ 2,51	R\$ 5.346,30
35	421	UN	CADERNO GRANDE 200 FOLHAS CAPA DURA UNID 10X1	R\$ 16,65	R\$ 7.009,65
36	1000	UN	CADERNO QUADRICULADO C/ 40 FOLHAS BROCHURA	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
37	440	UN	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, TIPO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, BOA QUALIDADE	R\$ 10,33	R\$ 4.545,20
38	13	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL OU FUME. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 37,91	R\$ 492,83
39	13	PCT	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO A4 PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 45,96	R\$ 597,48
40	682	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO COM 14 CM DE LARGURA	R\$ 3,10	R\$ 2.114,20
41	355	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO COM 18 CM DE LARGURA	R\$ 6,74	R\$ 2.392,70
42	105	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO 14 CM DE LARGURA - CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL	R\$ 4,82	R\$ 506,10



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

43	109	UN	CALCULADORA MANUAL TECLADO GRANDE E NÚMERO DO VISOR GRANDE C/ 10 DÍGITOS	R\$ 15,88	R\$ 1.730,92
44	745	UN	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	R\$ 1,26	R\$ 938,70
45	4137	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - COM CERTIFICADO DO INMETRO PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1,0MM, ESFERA DE TUNGDTÊNIO NAS CORES, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA: AZUL, VERMELHA E PRETA	R\$ 0,72	R\$ 2.978,64
46	137	JG	CANETA ESFEROGRÁFICA MULTICOR JOGO COM ATÉ 10 CORES DIFERENTES, PONTA MÉDIA 1.0 MM ESCRITA MACIA SEM FALHAS E BORRÕES, TENDO O CORPO ERGONÔMICO A FIRMEZA E CONFORTO NA ESCRITA, PRODUZIDO COM MATERIAL ECOLÓGICO. MARCAS DE REF. FABER CASTELL, BIC OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 25,81	R\$ 3.535,97
47	414	UN	CANETA P/ ESCREVER EM CD - PONTA FINA NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA	R\$ 2,93	R\$ 1.213,02
48	120	UN	CANETA P/ ESCREVER EM CD (CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA) PONTA MÉDIA.	R\$ 3,13	R\$ 375,60
49	352	UN	CANETA PARA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	R\$ 2,66	R\$ 936,32
50	52	UN	CANETA PARA RETRO- PROJETOR, PONTA FINA	R\$ 3,04	R\$ 158,08
51	2670	UN	CARTOLINA AMERICANA CORES: PRETA, VERMELHA,AMARELO,AZUL CLARO,AZUL ESCURO,VERDE CLARO,VERDE ESCURO.	R\$ 1,56	R\$ 4.165,20
52	1850	UN	CARTOLINA BRANCA - CARD SET - GRAMATURA 150G/M² FORMATO 50X60CM	R\$ 0,89	R\$ 1.646,50
53	1800	UN	CARTOLINA COLORIDA - GRAMATURA 180G/M² FORMATO 50X60CM	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

54	78	CX	CLIPS GRANDE Nº 8/0, CAIXA C/ 500 GR	R\$ 12,43	R\$ 969,54
55	83	CX	CLIPS MÉDIO Nº. 6/0 CAIXA C/ 500 GR	R\$ 10,39	R\$ 862,37
56	89	CX	CLIPS PEQUENO Nº 3/0, CAIXA C/ 500 GR	R\$ 11,02	R\$ 980,78
57	80	CX	CLIPS PEQUENO NR. 01, CAIXA C/ 500 GR	R\$ 10,92	R\$ 873,60
58	30	UN	COLA ALTO RELEVO SEM BRILHO (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO)	R\$ 5,80	R\$ 174,00
59	500	UN	COLA COLORIDA COM GLITER - NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHA, DOURADA E PRATEADA COM 35 GRS	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
60	385	UN	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICO, MÍNIMO DE 8 GRAMAS	R\$ 1,79	R\$ 689,15
61	98	UNI	COLA INSTANTÂNEA COM 5 GR COLA INSTANTÂNEA ULTRA RÁPIDA TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ETILCIANOCRILATO E HIDROQUINONA. EMBALAGEM DE 100G. ADERENTE A MADEIRA, METAL, CERÂMICA, BORRACHA, PLÁSTICO, COURO. REFERÊNCIA SUPER CIANO ULTRA RÁPIDO.	R\$ 5,96	R\$ 584,08
62	1613	UN	COLA QUENTE - FINA TRANSPARENTE	R\$ 0,64	R\$ 1.032,32
63	1643	UN	COLA QUENTE - GROSSA TRANSPARENTE	R\$ 1,12	R\$ 1.840,16
64	218	UN	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICO, MÍNIMO DE 40 GRAMAS	R\$ 3,85	R\$ 839,30
65	22	CX	COLCHETES Nº 15(CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES	R\$ 18,93	R\$ 416,46
66	337	UN	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA	R\$ 2,04	R\$ 687,48
67	60	UN	DVD VIRGEM DUAL LAYER (8 GB)	R\$ 5,12	R\$ 307,20
68	23	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO - PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 16,57	R\$ 381,11
69	2380	UN	ENVELOPE BRANCO 30 X 40 CM	R\$ 0,53	R\$ 1.261,40
70	642	UN	ENVELOPE BRANCO 16 X 23	R\$ 0,41	R\$ 263,22
71	592	UN	ENVELOPE BRANCO 23 X 32,5	R\$ 0,65	R\$ 384,80
72	635	UN	ENVELOPE BRANCO 30 X 40 CM	R\$ 1,18	R\$ 749,30
73	1110	UN	ENVELOPE COLORIDO CARTA 114 MM X 162 MM - 80 G/2	R\$ 0,71	R\$ 788,10





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

74	9	CX	ENVELOPE KRAFT 16X23 CM - GRAMATURA 80G/MT2 - CAIXA COM 250 UNIDADES	R\$ 77,64	R\$ 698,76
75	1320	UN	ENVELOPE OFÍCIO 11,5 X 23	R\$ 0,28	R\$ 369,60
76	420	UN	ENVELOPE PARDO 23 X 32,5	R\$ 0,46	R\$ 193,20
77	340	UN	ENVELOPE PEQUENO 11,5 X 16	R\$ 0,25	R\$ 85,00
78	283	UN	ESTILETE LÂMINA GRANDE	R\$ 2,09	R\$ 591,47
79	35	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA FORMULÁRIO CONTÍNUO 89 X 23,4 X 1 COM 12 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS POR CAIXA, NA COR BRANCA	R\$ 215,00	R\$ 7.525,00
80	54	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER, 99,1 X 38,1 MM, EM FORMATO A-4, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA DIVIDIDOS EM 02 COLUNAS E 25 FOLHAS POR CAIXA	R\$ 29,80	R\$ 1.609,20
81	202	RL	ETIQUETA AUTO ADESIVA - ROLO 500 UNIDADES DE 3,0 X 1,0 CM	R\$ 19,57	R\$ 3.953,14
82	3	PCT	ETIQUETA P/ IMPRESSORA LASER 12,7 X 44,45MM, PCTE C/ 50 FOLHAS	R\$ 49,50	R\$ 148,50
83	3	PCT	ETIQUETA P/ IMPRESSORA LASER 25,4 X 66,7MM, PCTE C/ 50 FOLHAS	R\$ 49,50	R\$ 148,50
84	4000	UN	EVA - TAMANHO 60CMX40CMX2MM NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, MARRON, PRETO E BRANCO	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
85	100	UN	EVA CORES DIVERSAS- 4 MM, PLACA DE 40 X 60 CM	R\$ 8,10	R\$ 810,00
86	70	UN	EVA ESTAMPADO 2 MM	R\$ 3,49	R\$ 244,30
87	35	UN	EVA ESTAMPADO 4 MM	R\$ 8,34	R\$ 291,90
88	30	UN	EVA LISTRADO 2 MM	R\$ 4,20	R\$ 126,00
89	40	UN	EVA PLUSH, TAMANHO 0,45X0,60CM X 2 MM - VÁRIAS CORES	R\$ 4,27	R\$ 170,80
90	182	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX	R\$ 2,56	R\$ 465,92
91	89	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA - EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6	R\$ 5,20	R\$ 462,80





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

92	5	PCT	EMBALAGEM PARA PRESENTE COLORIDA 20CMX29CM, FORMATO SACO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 30,25	R\$ 151,25
93	6	PCT	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE, TIPO SACO, 22CM X 34CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 30,96	R\$ 185,76
94	6	PCT	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE TIPO SACO, 10CM X 14CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 15,39	R\$ 92,34
95	6	PCT	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE, TIPO SACO, 15CMX23CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 21,97	R\$ 131,82
96	11	PCT	ESPIRAL PARA CADERNO - 07MM, TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES PARA 25 FOLHAS	R\$ 14,54	R\$ 159,94
97	11	PCT	ESPIRAL PARA CADERNO - 09MM, TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES PARA 50 FOLHAS	R\$ 23,20	R\$ 255,20
98	10	PÇ	ELÁSTICO (PÇ) COM 3 CM DE LARGURA, PEÇA C/ 30 MTS	R\$ 43,45	R\$ 434,50
99	59	UN	GRAMPEADOR GRANDE TODO EM AÇO P/ GRAMPOS 23/13 P/ 100 FOLHAS (BOA QUALIDADE)	R\$ 64,84	R\$ 3.825,56
100	10	PCT	ESPIRAL PARA CADERNO - 17 MM, TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES PARA 100 FOLHAS	R\$ 42,22	R\$ 422,20
101	5	PCT	ESPIRAL PARA CADERNO - 25 MM, TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES PARA 160 FOLHAS	R\$ 60,70	R\$ 303,50
102	65	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, Nº02. DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, PRODUTO NACIONAL	R\$ 18,95	R\$ 1.231,75
103	65	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº01. DIVERSAS CORES, ROLO DE 100 METROS, PRODUTO NACIONAL	R\$ 19,95	R\$ 1.296,75
104	61	RL	FITA DE CETIM DUPLA FACE Nº 0, DIVERSAS CORES. ROLO DE 100 METROS, PRODUTO NACIONAL	R\$ 24,55	R\$ 1.497,55
105	60	RL	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, Nº 0 . DIVERSAS CORES. ROLO DE 100 METROS, PRODUTO NACIONAL	R\$ 22,89	R\$ 1.373,40





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

106	2	UN	FICHÁRIO 5 X 8 COM ÍNDICE DE A-Z - BASE METÁLICA E TAMPA FUME	R\$ 120,95	R\$ 241,90
107	20	RL	FITA TNT 30X50 CM LARGURA 3 CM COM 50 M VÁRIAS CORES	R\$ 28,07	R\$ 561,40
108	642	RL	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO 50 X 50 - REF. 770 ADELBRAS PT 1 RL FITA COMPOSTA POR PAPEL DE 63 GM ASSOCIADA AO ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA DE ÓTIMA PERFORMANCE. COR: MARROM MEDIDAS: 50MM X 50M	R\$ 16,67	R\$ 10.702,14
109	675	UN	FITA CREPE BRANCA COMPOSTA POR PAPEL, ASSOCIADA A RESINA DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDIDAS: 18MM X 50M	R\$ 3,86	R\$ 2.605,50
110	358	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA LARGA, MEDIDA: 48MM X 50 CM. ROLO DE 50 METROS.	R\$ 9,81	R\$ 3.511,98
111	296	UN	FITA DUPLA FACE 12 X 10	R\$ 7,43	R\$ 2.199,28
112	697	UN	FITA DUREX LARGA TRANSPARENTE COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, BORRACHA SINTÉTICA. MEDIDAS: 45 MM X 50 M	R\$ 3,72	R\$ 2.592,84
113	152	UN	FITA DUREX, ROLO GRANDE 12 X 10 MTS NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	R\$ 0,87	R\$ 132,24
114	304	UN	FITA DUREX, ROLO GRANDE. FILME DE POLIPROPILENO BI - ORIENTADO (DOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA, NA COR TRANSPARENTE, MEDIDAS: 12MM X 40M	R\$ 1,96	R\$ 595,84
115	33	RL	FITA TNT 45X24,75 CM LUREX (PALHA COM LAME OURO, VERMELHO COM LAME OURO, VERDE PISTACHE COM LAME OURO)	R\$ 34,05	R\$ 1.123,65
116	50	RL	FITILHO Nº 1 COLORIDO	R\$ 4,31	R\$ 215,50
117	60	FL	FOLHA DE ISOPOR DE 01 CM	R\$ 5,01	R\$ 300,60
118	100	FL	FOLHA DE ISOPOR DE 02 CM	R\$ 6,38	R\$ 638,00
119	60	CX	GIZ DE CERA GROSSO JUMBO - COM 15 UNIDADES	R\$ 9,19	R\$ 551,40



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

120	205	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO COR BRANCO ANTI-ALÉRGICO CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 4,22	R\$ 865,10
121	305	CX	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO, ANTIALÉRGICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,08	R\$ 1.549,40
122	134	UN	GRAMPEADOR GRANDE TODO EM AÇO COMPRIMENTO MPINIMO 18 CM COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/8 COM CAPACIDADE DE UM PENTE INTEIRO COM 100 GRAMPOS, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS	R\$ 16,97	R\$ 2.273,98
123	28	UN	GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE	R\$ 62,00	R\$ 1.736,00
124	195	UN	GRAMPEADOR PEQUENO TODO EM AÇO P/ GRAMPOS 26/6, 50 GRAMPOS P/ 25 FOLLHAS (BOA QUALIDADE)	R\$ 11,65	R\$ 2.271,75
125	62	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - CAIXA COM 3000 UNIDADES	R\$ 21,12	R\$ 1.309,44
126	28	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	R\$ 18,68	R\$ 523,04
127	55	CX	GRAMPO TRILHO 80 MM, EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM BORDAS OU PONTAS NÃO CORTANTES.	R\$ 12,13	R\$ 667,15
128	121	CX	GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 GRAMPOS FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO	R\$ 25,88	R\$ 3.131,48
129	249	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000 UNID. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO	R\$ 4,27	R\$ 1.063,23
130	270	CX	LÁPIS DE COR JUMBO C/ 12 CORES	R\$ 9,99	R\$ 2.697,30
131	83	CX	LÁPIS GRAFITE PROF 2B 9000 SEXTAVADO CX. COM 12 UNIDADES	R\$ 19,80	R\$ 1.643,40
132	35	UN	LAPISEIRA 0,7 C/ PONTA DE METAL	R\$ 6,92	R\$ 242,20
133	194	UN	LIVRO ATA 100 FLS	R\$ 15,13	R\$ 2.935,22
134	281	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS	R\$ 13,11	R\$ 3.683,91
135	101	UN	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50	R\$ 15,35	R\$ 1.550,35





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			FLS		
136	6	UN	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 100 ML	R\$ 18,97	R\$ 113,82
137	50	UN	MALETA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 10 PASTAS C/ ALÇA	R\$ 90,37	R\$ 4.518,50
138	650	UN	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 LINGOTES EM CORES VARIADAS, ANTIALERGICA, ATOXICA, NÃO OLEOSA E FLEXIVEL, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA BASICAMENTE DEÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 180 G CONTENDO MARCA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DEZOITO (18) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTENDO CERTIFICADO ASTM D4236 E SELO DO INMETRO	R\$ 4,78	R\$ 3.107,00
139	68	UN	MOLHA DEDO - 12 G	R\$ 2,73	R\$ 185,64
140	50	UN	ORGANIZADOR DE ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa EM ACRÍLICO	R\$ 67,29	R\$ 3.364,50
141	50	RES	PAPEL A3 RESMA COM 500 FOLHAS	R\$ 59,61	R\$ 2.980,50
142	22	PCT	PAPEL A4 BRANCO GRAMATURA 180 C/ 50 UNIDADES	R\$ 15,22	R\$ 334,84
143	205	RES	PAPEL A4- RESMA COM 500 FOLHAS COLORIDO CORES: AZUL, VERDE E SALMÃO	R\$ 31,40	R\$ 6.437,00
144	24	CX	PAPEL ADESIVO -TAMANHO A4- COM 100 FOLHAS	R\$ 58,20	R\$ 1.396,80
145	550	FL	PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS	R\$ 1,49	R\$ 819,50
146	3060	UN	PAPEL CARTÃO NAS CORES; VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO E PRETO	R\$ 1,43	R\$ 4.375,80
147	280	UN	PAPEL CELOFANE 85 X 100 - DIVERSAS CORES	R\$ 1,49	R\$ 417,20
148	85	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE AUTO ADESIVO, ROLO COM 25M X 45CM	R\$ 68,65	R\$ 5.835,25



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

149	35	UN	PAPEL COUCHE FOSCO 250 G - FORMATO A4	R\$ 4,33	R\$ 151,55
150	15	UN	BOBINA PAPEL KRAFT, COM 50 KG, LARGURA DE 1,20, GRAMATURA DE 120 GR, UMA DAS FACES LISAS.	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
151	3020	FL	PAPEL CREPON CORES DIVERSAS TAMANHO (0,45 CM X 2 M) - UNI	R\$ 1,46	R\$ 4.409,20
152	2050	FL	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS TAMANHO (0,45 CM X 0,50 M)	R\$ 0,71	R\$ 1.455,50
153	120	FL	PAPEL FOTO P/ IMPRESSÃO	R\$ 0,83	R\$ 99,60
154	520	FL	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS	R\$ 1,45	R\$ 754,00
155	50	RES	PAPEL OFÍCIO 2, 216/330MM, C/ 500 FOLHAS	R\$ 42,98	R\$ 2.149,00
156	12	RL	PAPEL P/ PRESENTE, ROLO C/ 50 M LARGURA 60 CM	R\$ 74,25	R\$ 891,00
157	150	FL	PAPEL PARANÁ 100X80CM	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
158	3400	RES	PAPEL SULFITE A4, 210/297MM C/ 500 FOLHAS - BRANCO ALCALINO - NACIONAL	R\$ 22,30	R\$ 75.820,00
159	1038	FL	PAPEL VERGÊ 120 GR - DIVERSAS CORES	R\$ 0,74	R\$ 768,12
160	1038	FL	PAPEL VERGÊ 90 GR - DIVERSAS CORES	R\$ 0,60	R\$ 622,80
161	53	CX	PAPEL VERGÊ PLUS 180 GR, CX C/ 30 FLS	R\$ 13,59	R\$ 720,27
162	68	UN	PAPELEIRA 1 DEGRAU EM ACRÍLICO EM FUME	R\$ 25,84	R\$ 1.757,12
163	82	UN	PAPELEIRA ARTICULÁVEL 3 DEGRAUS EM ACRÍLICO EM FUME	R\$ 68,76	R\$ 5.638,32
164	149	UN	PASTA A-Z - 8 CM DE ESPESSURA	R\$ 14,98	R\$ 2.232,02
165	161	UN	PASTA A-Z 4CM DE ESPESSURA	R\$ 16,55	R\$ 2.664,55
166	107	UN	PASTA A-Z 6 CM DE ESPESSURA	R\$ 15,91	R\$ 1.702,37
167	52	UN	PASTA CATÁLAGO C/ 100 FOLHAS PLÁSTICAS CAPAS DE MATERIAL RESISTENTE PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	R\$ 23,15	R\$ 1.203,80
168	185	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 40 MM DE ESPESSURA.	R\$ 5,08	R\$ 939,80
169	135	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 45 MM	R\$ 6,32	R\$ 853,20
170	135	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM	R\$ 6,49	R\$ 876,15





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			ELÁSTICO 55MM		
171	425	UN	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - FINA	R\$ 1,99	R\$ 845,75
172	145	UN	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 35 MM	R\$ 4,92	R\$ 713,40
173	115	UN	PASTA PLÁSTICA FERRAGEM TRANSPARENTE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO	R\$ 3,50	R\$ 402,50
174	1000	UN	PASTA SUSPensa COM SUSTENTAÇÃO REFORÇADA COM METAL AO CENTRO DO GANCHO DE PLÁSTICO - COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
175	600	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM SUSTENTAÇÃO REFORÇADA COM METAL AO CENTRO DO GANCHO DE PLÁSTICO SEM GRAMPO - COM VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
176	19	CX	PERCEVEJO C/ 50 UND. COM DIVERSAS CORES	R\$ 4,28	R\$ 81,32
177	32	UN	PERFURADOR MÉDIO P/ NO MÍNIMO 50 FOLHAS	R\$ 64,48	R\$ 2.063,36
178	59	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS POSSUINDO ESCALA PARA AJUSTE DO FORMATO DO PAPEL, PERFURADOR DE PAPEL - METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO ATÉ 2,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 6 MM, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA Esvaziar o CONFETE	R\$ 27,02	R\$ 1.594,18
179	51	UN	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO	R\$ 3,40	R\$ 173,40
180	1065	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA CHANFRADA NAS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO	R\$ 3,14	R\$ 3.344,10
181	103	UN	PINCEL MARCADOR PARA CD E DVD DUAS PONTAS 0,5MM E 1,0 MM - AZUL	R\$ 4,27	R\$ 439,81
182	11	CX	PINCEL NÚMERO 10 - COM 12 UNID.	R\$ 32,60	R\$ 358,60
183	11	CX	PINCEL NÚMERO 20 - COM 12	R\$ 34,37	R\$ 378,07





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			UNID.		
184	150	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, FIO GROSSO E BICO DE BORRACHA - MÍNIMO 15 W	R\$ 24,46	R\$ 3.669,00
185	147	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA FIO GROSSO E BICO DE BORRACHA - MÍNIMO 15 W	R\$ 22,59	R\$ 3.320,73
186	300	UN	PLÁSTICO 4 FUROS TAMANHO OFICIO 02 P/ PASTA CATÁLAGO	R\$ 0,75	R\$ 225,00
187	40	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO ADAPTÁVEL EM QUALQUER PLASTIFICADORA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS COM ESPESSURA DE 125 MICRAS 0,05MM ACABAMENTO COM BRILHO ARREDONDADO, ALTA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO UV, A PROVA D'ÁGUA, FORTE ADERÊNCIA, NIVELAMENTO PERFEITO, IDEAL PARA DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 92,49	R\$ 3.699,60
188	114	UN	PRANCHETA EUCATEX	R\$ 6,79	R\$ 774,06
189	293	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP DOUBLÉ 19MM	R\$ 0,60	R\$ 175,80
190	290	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP DOUBLÉ 25MM	R\$ 0,71	R\$ 205,90
191	290	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CLIP DOUBLÉ 32MM	R\$ 0,83	R\$ 240,70
192	14	UN	QUADRO BRANCO TAMANHO 0,90 X 1,20 MTS	R\$ 124,23	R\$ 1.739,22
193	205	PCT	RECADO AUTO ADESIVO - FORMATO 51X38MM (POST IT) PACOTE COM 4 UNIDADES , 50 FOLHAS CADA UNIDADE.	R\$ 5,45	R\$ 1.117,25
194	47	UN	RÉGUA DE MADEIRA COM 1M	R\$ 12,14	R\$ 570,58
195	616	UN	RÉGUA PLÁSTICA C/ 30 CM	R\$ 1,58	R\$ 973,28
196	28	UN	SUORTE PARA FITA DUREX ROLO GRANDE	R\$ 22,58	R\$ 632,24
197	120	RL	TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS, VÁRIAS CORES	R\$ 55,95	R\$ 6.714,00
198	309	UN	TESOURA GRANDE LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL 21CM,CABO REFORÇADO, CABO PLÁSTICO ANATOMICO.	R\$ 10,82	R\$ 3.343,38
199	100	UN	TINTA FACIAL CARA PINTADA (210206PF)	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
200	64	UN	TINTA PARA CARIMBO, UNID. C/ 42 ML CORES: AZUL,	R\$ 5,89	R\$ 376,96





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

			VERMELHO, VERDE E PRETO		
201	34	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO A BASE DE ÁGUA	R\$ 10,41	R\$ 353,94
202	170	UN	TINTA PARA TECIDO - FRASCO C/ 37 ML DIVERSAS CORES	R\$ 5,89	R\$ 1.001,30
203	10	PCT	VISOR EM PVC TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPLE BRANCO PARA PASTA SUSPENSÃO - PCT COM 50 UNIDADES	R\$ 7,70	R\$ 77,00
204	10	UN	FANTOCHES MÃO MEMBROS DE FAMÍLIA. FANTOCHE 28 CM, MATERIAL TECIDO DE PELÚCIA, PARA MEMBROS DA FAMÍLIA COM BOCA MÓVEL, TEATRO, MATERIAIS SALA AULA PROFESSOR, JOGO COM 4 FANTOCHES DIFERENTES, ELES SÃO FEITOS MATERIAIS MACIOS E DURÁVEIS, E SUAS BOCAS PODEM SE MOVER LIVREMENTE PARA CRIAR EXPRESSÕES E SONS. ELES SÃO ADEQUADOS PARA BRINCAR E INTERAGIR COM CRIANÇAS TODAS AS IDADES E PODEM AJUDÁ-LOS A EXERCITAR SUA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO E IMAGINAÇÃO.	R\$ 197,50	R\$ 1.975,00
205	10	UN	FANTOCHES MÃO DE ANIMAIS SELVAGENS COM BOCA MÓVEL, TEATRO, MATERIAIS SALA AULA PROFESSOR, JOGO COM 7 FANTOCHES DE ANIMAIS ELES SÃO FEITOS MATERIAIS MACIOS E DURÁVEIS, E SUAS BOCAS PODEM SE MOVER LIVREMENTE PARA CRIAR EXPRESSÕES E SONS. ELES SÃO ADEQUADOS PARA BRINCAR E INTERAGIR COM CRIANÇAS TODAS AS IDADES E PODEM AJUDÁ-LOS A EXERCITAR SUA COORDENAÇÃO OLHO-MÃO E IMAGINAÇÃO	R\$ 225,60	R\$ 2.256,00
206	18	UN	PERFURADOR DE PAPEL E EVA DIVERSOS DESENHOS SENDO NO TAMANHO DE 25MM X 25MM	R\$ 26,43	R\$ 475,74





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

207	30	UN	NOTAS REAL BRINQUEDO DINHEIRINHO. CADA PACOTE CONTÉM 35 NOTAS SORTIDAS; TAMANHO DA NOTA: 12,5 X 6 CM; TAMANHO DA EMBALAGEM: 32 X 20CM - PESO: 30G; MATERIAL: PAPEL OFF-SET; CORES E TAMANHOS SEMELHANTES A ORIGINAL; VALIDADE INDETERMINADA; INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS OBS : TODAS AS NOTAS 2,5,10,20,50,100,200	R\$ 19,80	R\$ 594,00
208	150	UN	TELA DE PINTURA 30 X 40 - PACOTE COM 6 TELAS. COR BRANCO, GRAMPEADA NA PARTE DE TRÁS	R\$ 99,85	R\$ 14.977,50
209	60	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES METÁLICAS PRATA E DOURADO (TINTA METÁLICA DOURADA OU PRATA, PERMITE TRAÇOS FINOS OU GROSSOS, ESCREVE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, CARTÃO, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA E OUTROS MATERIAIS)	R\$ 9,58	R\$ 574,80
210	337	UNI	CORRETIVO EM FITA - USADO PARA CORREÇÕES - 8 X 5 MM	R\$ 9,89	R\$ 3.332,93
211	50	UNI	EVA COM GLITER DE 2 MM - CORES DIVERSAS (CRAS)	R\$ 3,82	R\$ 191,00
212	30	UNI	EVA COM GLITER DE 4 MM - CORES DIVERSAS (CRAS)	R\$ 3,39	R\$ 101,70
213	10	UNI	PASTA CARTÃO DUPLEX COR VERMELHA	R\$ 2,75	R\$ 27,50
214	500	FL	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$ 0,21	R\$ 105,00
215	20	CX	COLCHETES Nº 14 (CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES)	R\$ 16,20	R\$ 324,00

Valor máximo estimado do processo é de: **R\$ 520.296,28 (quinhentos e vinte mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do item no sistema da BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.



1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição dos referidos itens/produtos consta na tabela no item “Descrição do Produto”, cuja o produto deve atender integralmente a descrição, mantendo a qualidade desejada pela Administração, devendo ser observado pelo licitante. A qualidade especificada será verificada e fiscalizada no momento do recebimento do objeto através dos fiscais da ata de registro de preços.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Céu Azul-PR pois garante o bom funcionamento do atendimento ao público e do trabalho interno. A disponibilidade apropriada de recursos como papel, canetas, pastas, entre outros, assegura a boa execução das tarefas administrativas, como a emissão de documentos, a prestação de serviços ao público, entre outros. Com base no exposto, torna-se essencial a compra de material de expediente para atender às necessidades das várias secretarias municipais.

Portanto, a compra de material de expediente tem como objetivo satisfazer não só as demandas imediatas da gestão municipal, mas também os interesses da comunidade, garantindo a continuidade e a excelência dos serviços públicos indispensáveis oferecidos pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Consiste no fornecimento de materiais de expediente, conforme levantamento feito com as secretarias. Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se que a solução mais vantajosa foi a aquisição por meio de registro de preços, para viabilizar as compras frequentes durante o exercício e atender as demandas da secretaria solicitante.

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços.

4. PESQUISA DE PREÇO

Para embasar os valores da licitação foram realizados levantamentos de preços com fornecedores sendo empresas de fornecedores regionais, além de pesquisas na Plataforma BLL Compras, internet, PNCP Atas, Atas de Municípios da região, Atas nº 27 e 28/2024 do município de Céu Azul. Os levantamentos ocorreram durante o mês de janeiro de 2025 conforme planilha que demonstram os preços praticados no mercado.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto se dará através da disputa por item para estimular a competição.

6. SUSTENTABILIDADE

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplica-se na presente licitação do tratamento diferenciado às ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 14.133/2021 e lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como previstas no edital.





Sendo Licitação Exclusiva para ME, EPP e Equiparados

A Lei Complementar Municipal 001/2015, dispõe que para os itens exclusivos para empresas ME, EPP ou Equiparada, será dado prioridade de contratação para as empresas locais, conforme segue: Para lote/item em que houver a participação de empresas ME, EPP ou Equiparada de localidades de fora do Município de Céu Azul, será analisada a prioridade de contratação para as empresas ME, EPP ou Equiparada locais de Céu Azul, conforme previsto no Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Assim, quando o menor preço obtido for de empresa de fora do Município de Céu Azul e não de empresa ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul, será verificado se alguma empresa ME, EPP ou Equiparada local teve preço dentro da margem de 10% acima no menor preço obtido através de empresa de outra localidade. Constatado preço dentro da margem de 10% o lote/item será adjudicado em favor da ME, EPP ou Equiparada local de Céu Azul no valor por ela apresentada, sendo desconsiderado o preço menor obtido através da ME, EPP ou Equiparada de outra localidade. Em caso de a margem do preço ficar superior a 10% o item será adjudicado em favor da empresa ME, EPP ou Equiparada de outra localidade detentora do menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Do prazo de Entrega:

9.1. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

9.2. Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

9.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:

9.3.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.

9.3.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

9.3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

9.3.4. Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

9.3.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi





licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto (s) constantes do anexo 1 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

9.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

10 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para produzir os resultados pretendidos, os itens deverão respeitar o descritivo e apresentar qualidade significativa. O fornecedor deverá respeitar o contrato, principalmente no que tange a prazos de entrega e suas respectivas quantidades. Dessa forma o objeto produzirá o efeito necessariamente satisfatório.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do Contratado:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados a regularidade jurídica, fical, trabalhista, econômica e técnica exigida no edital;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município Contratante:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de





aceitação e recebimento definitivo;

b.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;

b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores designados;

b.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e em seus anexos;

b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo Contratado, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

b.9. ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

12 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos pertinentes serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Céu Azul e verificação da conformidade dos serviços fornecidos.

O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Céu Azul em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Não é exigido qualificação técnica específica.

d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão: descrição do produto de valor máximo





admitido;

e) O critério de julgamento da proposta está definido pelo menor preço por item/lote.

f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações indicadas para aquisição de Materiais de Expediente, foram elaboradas em conformidade com as Leis Orçamentárias e devidamente aprovadas pelo Legislativo Municipal para o ano de 2025.

Font e	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	23	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	34	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	46	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	76	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	87	Material de Consumo	Dpto De Administração- Sist Patrim
0	3.3.90.30.00	102	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	123	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	132	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças
0	3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	175	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	207	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	225	Material de Consumo	Dpto De Agricultura
0	3.3.90.30.00	241	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	250	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	260	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	291	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	314	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	323	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	Dpto Da Educação
107	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	352	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
2104	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	428	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	429	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
21056	3.3.90.30.00	430	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	460	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	461	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	384	Material de Consumo	Dpto De Educação – Esc. Tempo Int.
0	3.3.90.30.00	525	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	541	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	573	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	574	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
494	3.3.90.30.00	797	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
303	3.3.90.30.00	754	Material de Consumo	Dpto De Saúde
303	3.3.90.30.00	855	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
510	3.3.90.30.00	856	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde –





0	3.3.90.30.00	870	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	944	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	979	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	997	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	1022	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	1041	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	1061	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	1084	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2932	3.3.90.30.00	1085	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2933	3.3.90.30.00	1086	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2940	3.3.90.30.00	1087	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	1164	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
940	3.3.90.30.00	1134	Material de Consumo	F. M. A.Social - Igd

15. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

As aquisições de Materiais de Expediente deverão atender a qualidade especificada, sob pena de aplicação de penalidade.

18. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços

a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

a.2) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger Secretária de Educação** como gestora da ata de registro de preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo:

Angelo Fernandes Junior	Secretaria de Administração
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente
Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Gilmar Baú	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Maicon Eduardo Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Artemio Ferrari	Secretaria de Agricultura
Amarildo Bonifácio Sant'ana	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Assistência Social

Céu Azul-Pr., 08 de janeiro de 2025.

Assinam o presente termo de Referência:

Daniela De Freyn Dreyer - Diretora do Dpto de Licitações

Josiane Inês Hoger - Seretária de Educação

Ordenadores da Despesa

Angelo Fernandes Junior	Secretaria de Administração
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente
Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Gilmar Baú	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Maicon Eduardo Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Artemio Ferrari	Secretaria de Agricultura
Amarildo Bonifácio Sant'ana	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Assistência Social





ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo é baseado na necessidade de fornecimento de material de expediente, com o objetivo de suprir as necessidades internas das secretarias municipais, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos as atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

Cumpre-nos enfatizar a existência da necessidade da aquisição de materiais de expediente, os quais, são de conhecimento mútuo e notório a importância da aquisição dos mesmos, para promover o bom andamento das atividades administrativas de todas as secretarias do município, Tal aquisição configura-se como de grande importância, com a falta destes materiais, pode-se ocasionar prejuízos nas atividades desenvolvidas pelos órgãos vinculados as secretarias administrativas do Município. Sendo assim, o objetivo é dar um bom atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas de todas as Secretarias, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades, e para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores vinculados, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2 –CONTABILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As dotações indicadas para aquisição de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores da Administração Municipal, foram elaboradas em conformidade com as Leis Orçamentárias e devidamente aprovadas pelo Legislativo Municipal para o ano de 2025.

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	14	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	23	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	34	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	46	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	59	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	76	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	87	Material de Consumo	Dpto De Administração- Sist Patrim
0	3.3.90.30.00	102	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	123	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	132	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	145	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

0	3.3.90.30.00	160	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	175	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	207	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	225	Material de Consumo	Dpto De Agricultura
0	3.3.90.30.00	241	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	250	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	260	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	291	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	314	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	323	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	350	Material de Consumo	Dpto Da Educação
107	3.3.90.30.00	351	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	352	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	401	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	402	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
2104	3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	427	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	428	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	429	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
21056	3.3.90.30.00	430	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	460	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	461	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	384	Material de Consumo	Dpto De Educação – Esc. Tempo Int.
0	3.3.90.30.00	525	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	541	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	573	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	574	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
494	3.3.90.30.00	797	Material de Consumo	Dpto De Saúde –
303	3.3.90.30.00	754	Material de Consumo	Dpto De Saúde
303	3.3.90.30.00	855	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
510	3.3.90.30.00	856	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde –
0	3.3.90.30.00	870	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	944	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	979	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	997	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	1022	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	1041	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	1061	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	1084	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2932	3.3.90.30.00	1085	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2933	3.3.90.30.00	1086	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
2940	3.3.90.30.00	1087	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	1164	Material de Consumo	F. M. A. Social - Paif
940	3.3.90.30.00	1134	Material de Consumo	F. M. A. Social - Igd

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores da Administração Municipal para o Município de Céu Azul.

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade dos produtos;

A contratada deverá entregar o produto, serviço de instalação quando da solicitação da Contratante, conforme programação de entrega encaminhadas pela secretaria solicitante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos entregues;





A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas pelas secretarias demandantes após envio do **Memorando 2710/2024** para os responsáveis por cada secretaria, onde, após avaliação das necessidades destes, elaborou-se a planilha Tabulação de Pedidos de aquisição de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores da Administração Municipal, obtendo-se as seguintes quantidades:

Item	UNID	Produto	Adm	Planej	Saúde	Assist	Esp	Des Econ	Viação	Agric	M. Amb	Educ	Finanç	TOTAL
1	Uni	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador para lousa branca em polipropileno, formado anatômico, feltro especial, macio, medindo 15 x 5,8cm. O produto deverá permitir a troca de Feltro. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot) "similar ou de melhor qualidade"	2			4			3	1				
											1	300		311
2	Uni	APONTADOR PARA LÁPIS Apontador com depósito retangular, para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, proporcionando apontar suave e evitando a quebra excessiva de pontas de lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: • Altura: 40 mm • Comprimento: 22 mm	10		20	30	5							
														65





		Largura: 15 mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 1 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref.: Faber Castell, Bic, Maped) "similar ou de melhor qualidade").											
3	Uni	APONTADOR PARA LÁPIS O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, proporcionando apontar suave e evitando a quebra excessiva de pontas de lápis AMOSTRA Deverá ser apresentado 01 (um) apontador e, para verificação dos requisitos (Ref: Faber Castell, Bic, Maped) "similar ou de melhor qualidade"	40	20	110							1000	1.170
4	Uni	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, proporcionando apontar suave e evitando a quebra excessiva de pontas de lápis AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos			10							500	510
5	Uni	BORRACHA BRANCA Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces.	10	250	120	10						1600	3 1.993





		Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Amostra Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Referência: Mercur, Faber Castell) "similar ou de melhor qualidade"											
6	CX	CANETINHA HIDROGRÁFICA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta média, lavável. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 120 mm • diâmetro: mínimo 15 mm Embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot) "similar ou de melhor qualidade"			40	50						500	590
7	Uni	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, cada Canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Dimensões do item 22 x 3 x 21,4 centímetros Embalagem personalizada de plástico com janela, papel cartão interno. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" Verso - Produto				30						500	530





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot)” similar ou de melhor qualidade”												
8	Uni	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LITRO Transparente ao secar, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, forte aderência, acondicionado em embalagem resistente. Adequada para colar papel, papelão, madeira, tecido, couro, etc. Tubo de 1 litro AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidades do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Cascorez) ”similar ou de melhor qualidade”			6	20	5		2			260	1	294
9	Uni	Cola Branca – 35 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Rótulo frontal, personalizado e com as seguintes informações: - "Peso Líquido 35g" Rótulo do verso em adesivo vinílico 1X0 cores, personalizado com as seguintes informações: : : - "Produto atóxico" - "Cola para uso escolar" - Prazo de validade - Composição - Utilização/Indicação - Químico responsável - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - Selo do INMETRO Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Cascorez, Tenaz) “similar ou de melhor qualidade			100	110	5		5			1000	4	1.224
10	CX	Giz de Cera: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera,			70	50	10					500		630





		formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: • diâmetro mínimo = 10mm • comprimento mínimo = 75mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 12 unidades" no verso - "Produto atóxico" - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Acrilex, Bic, Faber Castell) “similar ou de melhor qualidade”													
11	CX	LÁPIS 6B Caixa com 12 unidade Graduação: 6B. Traço macio e escuro. Ponta Max resistente. Formato sextavado e sem borracha. Produto com qualidade superior. Dimensões aproximadas do produto com embalagem: Largura: 1 cm. Altura: 14 cm. Comprimento: 1 cm. Peso aproximado do produto com embalagem: Peso: 0,010 kg. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell LAPFA902B) “similar ou de melhor qualidade”			10	52			10				100	2	174
12	CX	LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento ou resina isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com			30	52	20								
													1000		1.102





		alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm mm / máximo 7,8 mm □ diâmetro da mina 2 mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal - "Contém 12 unidades" Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fornecedor - Nome do fabricante - NBR: 15236:2009 - NBR: 15795:2010 - Selo do INMETRO AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Bic) “similar ou de melhor qualidade”												
13	Uni	LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2) Confeccionado em madeira mole ou resina isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. APRESENTAÇÃO Conicionados em caixas de papelão com até 50 caixas de 01 (uma) grossa. REQUISITOS ESPECÍFICOS CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS • Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; • Comprimento do lápis:	30	10	250	120	20		15					





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		 170 a 180 mm; • Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS * Formato: cilíndrico ou sextavado; *Tinta e Verniz: não tóxicos; * Dureza da grafite: Comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB"; *Cor do grafite: preto. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Bic, Molin) “similar ou de melhor qualidade”												
14	Uni	Lápis Preto (Jumbo) nº 2 Graduação: HB, corpo pintado em epox, cristal no topo, madeira reflorestada certificada pelo FSC, formato triangular. Certificado pelo INMETRO, resistência a quebra da mina em seu processo exclusivo de colagem, conter em seu corpo, marca, referência e código de barras. O produto deverá conter micropartículas ativas desenvolvidas a partir de nanotecnologia que fortalecem a estrutura do grafite, traço escuro com excelente apagabilidade. Amostra Deverá ser apresentada, 1 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos (REF: Faber Castell, Bic) “similar ou de melhor qualidade”				50			5				1500	1.555
15	Uni	Pincel para pintura em tela com 12 peças, a cerda natural é indicada para cobertura com volume, e pintura em superfícies como tela, painel, mural, tecido, parede, gesso, cerâmica e madeira. Formato: Chato Ponta: Cerda Natural Virola: Alumínio Polido Cabo: Longo/Polipropileno, Numeração do 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot)” similar ou de melhor qualidade”				50							20	70
16	Uni	Pincel para QUADRO BRANCO nas cores: azul, preto, vermelho e verde; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga	12		20	10	10			2			2	2.556





		facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável através de tubo de tinta (não refil); com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. (Referência: Bic, Pilot, Faber Castell, “similar ou de melhor qualidade”											
17	Uni	TESOURA (sem ponta) Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. (Referencia: Tramontina, Mundial) “similar ou de melhor qualidade”			10	55						1500	1.565
18	Uni	Tesoura Vai e Vem é ideal para destros e canhotos, Com design ergonômico e especial, com pontas arredondadas das lâminas proporcionam maior segurança no manuseio as lâminas tem trava de segurança, lâmina de Aço Inoxidável. Dimensões do produto 20,5 X 8,5 X 2cm. AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto para verificação dos requisitos. (Ref: Faber Castell, Pilot)” similar ou de melhor qualidade”				50							50
19	Uni	TINTA TEMPERA GUACHE Tinta Guache pote com 250 ml, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica Produto base d’água não classificado como inflamável. Produto não tóxico. Produto solúvel				50						2000	2.050





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		em água Este produto é considerado atóxico. Tinta lavável na maioria dos tecidos. Cores Variadas (obrigatório: verde, amarelo, azul, branco, laranja, preto, marrom.) AMOSTRA Deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade do produto para verificação dos requisitos. Ref:Acrilex) “similar ou de melhor qualidade”												
20	Uni	Tubo de Tinta para Pincel de Quadro Branco. Nas cores: azul, preto, vermelho e verde. Tubo de tinta de recarga para enchimento limpo e fácil do pincel marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, Contendo 20ml. (Referência: Bic, Pilot, Faber Castell, “similar ou de melhor qualidade”				10						250	260	
21	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm				2						50	52	
22	Uni	Agenda Comercial- executiva		10	50	30	10		6	2	2	30	2	142
23	CX	Alfinete p/ mapas c/ Cabeça, Cx c/ 50 unid.				5				1	1	100		107
24	Uni	Almofada para carimbo azul/preta nº 03			20	5				2	2	100		129
25	PCT	Balões Sortidos coloridos, tam. grande pacte com 50 unidades Nr. 7			150	50	20					5000		1.500
26	RL	Barbante de Algodão (tipo nº 8) Rolo c/ 250 gr				30	10					200		240
27	RL	Barbante de Algodão colorido (tipo nº. 8) Rolo c/ 500 gr			10	50	10			2	2	200	1	275
28	Uni	Bastão de cola quente pistola pequena (padrão) - fino			50	100			5		2			157
29	Uni	Bobina de papel sulfite 610 mm x 50 metros gramatura 90g/m²				1								1
30	Uni	Caderno capa dura espiral de arame revestido, 200 folhas, c/ envelope contra capa, miolo personalizado e com encarte de figuras			5	220			6	2		2	500	500
31	Uni	Caderno de caligrafia com 40 folhas brochura							4			600		604
32	Uni	Caderno de desenho c/ 40 folhas brochura				110			6			600		716
33	Uni	Caderno de desenho grande, capa dura com 96 folhas.				110						500		610
34	Uni	Caderno de Linguagem com 50 folhas - brochura			20	110						2000		2.130
35	Uni	Caderno grande 200 folhas capa dura Unid 10x1			5	110				3	3	300		421
36	Uni	Caderno Quadriculado c/ 40 folhas brochura										1000		1.000
37	Uni	Caderno grande, capa dura, tipo brochurão, 96 folhas, boa qualidade			20	110			6	2	2	300		440
38	PCT	Capa para encadernação A4 cristal ou fume. Pacote com 100 unidades.					1					12		13
39	PCT	Contra capa de encadernação A4 preta. Pacote com 100 unidades.					1					12		13
40	Uni	Caixa Arquivo Morto com 14	30		70	20			25	15	12	350	160	682





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		cm de largura												
41	Uni	Caixa Arquivo Morto com 18 cm de largura			70	50		25			200	10	355	
42	Uni	Caixa de arquivo morto de plástico 14 cm de largura - cores: Amarelo, Vermelho e Azul			30	50		25					105	
43	Uni	Calculadora Manual teclado grande e número do visor grande c/ 10 dígitos			20	8	3	6	4	4	60	4	109	
44	Uni	Caneta Destaca Texto amarela	50	10	200	50	50	30	10	5	300	40	745	
45	Uni	Caneta esferográfica - Com certificado do Inmetro ponta média de cobre de 1,0mm, esfera de tungstênio nas cores, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta: Azul, Vermelha e preta	50	20	600	150	100	50	30	30	3000	57	4.137	
46	JG	Caneta esferográfica Multicor jogo com até 10 cores diferentes, ponta média 1.0 mm escrita macia sem falhas e borrões, tendo o corpo ergonômico a firmeza e conforto na escrita, produzido com material ecológico. Marcas de Ref. Faber Castell, BIC ou similar de melhor qualidade	2			10	5	20			100		137	
47	Uni	Caneta p/ escrever em CD - ponta fina nas cores: Preta, Azul e Vermelha		1	100	5			4	4	300		414	
48	Uni	Caneta p/ escrever em CD (cores: Preta, Azul e vermelha) ponta média.			100	5		3	4	4		4	120	
49	Uni	Caneta para Retro Projetor Ponta Média nas cores: Azul, Preto e Vermelho			50	2					300		352	
50	Uni	Caneta para retro-projetor, ponta fina			50	2							52	
51	Uni	Cartolina Americana cores: Preta, vermelha, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro.			100	50	20				2500		2.670	
52	Uni	Cartolina Branca - card set – Gramatura 150g/m² Formato 50x60cm			50	50	50				1700		1.850	
53	Uni	Cartolina colorida - Gramatura 180g/m² Formato 50x60cm			50	50					1700		1.800	
54	CX	Clips Grande nº 8/0, Caixa c/ 500 gr		1	10	15	5	15	2	2	2	25	1	78
55	CX	Clips Médio nº. 6/0 caixa c/ 500 gr		1	10	15	10	15	2	2	2	25	1	83
56	CX	Clips Pequeno nº 3/0, Caixa c/ 500 gr		1	10	15	10	15	2	2	2	30	2	89
57	CX	Clips Pequeno Nr. 01, Caixa c/ 500 gr		1	10	20	10		2	2	2	30	3	80
58	Uni	Cola alto relevo sem brilho (azul, verde, vermelho e amarelo)				30								30
59	Uni	Cola Colorida com glitter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada com 35 Grs				50					450			500
60	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 8 gramas			100	60		5	10	10	200			385
61	Uni	Cola Instantânea com 5 gr	10		20	25	5		4	4	30			98
62	Uni	Cola quente - fina transparente			50	60		3			1500			1.613
63	Uni	Cola quente - grossa transparente			50	60	30	3			1500			1.643
64	Uni	Cola em bastão não tóxico, mínimo de 40 gramas			150	60			4	4				218
65	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo							3	3	15	1		22





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		72 unidades												
66	Uni	Corretivo Líquido 18 ml a base de água		5	100	10	6		6	5	5	200		337
67	Uni	DVD virgem dual Layer (8 GB)		10	50									60
68	PCT	Elástico para dinheiro - pacote 500 gramas			2	5						15	1	23
69	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	100	50	500	50	50		60	12	8	1500	50	2.380
70	Uni	Envelope Branco 16 x 23			500	30				6	6	100		642
71	Uni	Envelope Branco 23 x 32,5			500	20			60	6	6			592
72	Uni	Envelope branco 30 x 40 cm			500		50		60	15	10			635
73	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g/2			500	50			60			500		1.110
74	CX	Envelope kraft 16x23 cm - gramatura 80g/mt2 - caixa com 250 unidades			5	1	1			1		1		9
75	Uni	Envelope Ofício 11,5 x 23			200	20			100			1000		1.320
76	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5		50	200	20	30		100	10	10			420
77	Uni	Envelope Pequeno 11,5 x 16			200	20				10	10	100		340
78	Uni	Estilete lâmina grande	10		50	10	5			4	4	200		283
79	CX	Etiqueta Auto Adesiva para formulário contínuo 89 x 23,4 x 1 com 12 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, na cor branca	2		2		1		50					35
80	CX	Etiqueta Auto Adesiva para impressora laser, 99,1 x 38,1 mm, em formato A-4, com 14 etiquetas por folha divididos em 02 colunas e 25 folhas por caixa	2		2				50					54
81	RL	Etiqueta auto adesiva - rolo 500 unidades de 3,0 x 1,0 cm			2				50			150		202
82	PCT	Etiqueta p/ impressora Laser 12,7 x 44,45mm, pcte c/ 50 folhas			2							1		3
83	PCT	Etiqueta p/ impressora Laser 25,4 x 66,7mm, pcte c/ 50 folhas			2							1		3
84	Uni	EVA - tamanho 60cmX40cmX2mm nas cores: vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, laranja, marrom, preto e branco			150	50						5000		4.000
85	Uni	EVA cores diversas- 4 mm, placa de 40 x 60 cm			50	50								100
86	Uni	EVA estampado 2 mm			20	50								70
87	Uni	EVA estampado 4 mm			20	15								35
88	Uni	EVA listrado 2 mm			20	10								30
89	Uni	EVA PLUSH, tamanho 0,45x0,60cm x 2 mm - várias cores			20	20								40
90	Uni	Extrator de Grampos aço inox			50	8		10	7	3	3	100	1	182
91	Uni	Extrator de Grampos piranha - extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6		5	20	10				2				
92	PCT	Embalagem para presente colorida 20cmx29cm, formato saco. Pacote com 100 unidades.				5						2	50	89
93	PCT	Embalagem para presente transparente, tipo saco, 22cm x 34cm. Pacote com 100 unidades				5	1							5
94	PCT	Embalagem para presente transparente tipo saco, 10cm x 14cm. Pacote com 100 unidades.				5	1							6
95	PCT	Embalagem para presente transparente, tipo saco, 15cmx23cm. Pacote com 100 unidades.				5	1							6





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

96	PCT	Espiral para caderno – 07mm, transparente, com 100 unidades para 25 folhas					1						10		11
97	PCT	Espiral para caderno – 09mm, transparente, com 100 unidades para 50 folhas					1						10		11
98	PÇ	Elástico (pç) com 3 cm de largura, peça c/ 30 mts					10								10
99	Uni	Grampeador Grande todo em aço p/ grampos 23/13 p/ 100 folhas (boa qualidade)			10	3		10		4		2	30		59
100	PCT	Espiral para caderno – 17 mm, transparente, com 100 unidades para 100 folhas											10		10
101	PCT	Espiral para caderno – 25 mm, transparente, com 100 unidades para 160 folhas											5		5
102	RL	Fita de cetim face simples, nº02. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional				30	5		20				10		65
103	RL	Fita de cetim face simples nº01. Diversas cores, rolo de 100 metros, produto nacional				30	5		20				10		65
104	RL	Fita de cetim dupla face nº 0, diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional				30	1		20				10		61
105	RL	Fita de cetim face simples, nº 0. Diversas cores. Rolo de 100 metros, produto nacional				30			20				10		60
106	Uni	Fichário5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume			2										2
107	RL	Fita TNT 30x50 cm largura 3 cm com 50 m várias cores				20									20
108	RL	Fita adesiva papel Kraft liso 50 x 50 - Ref. 770 Adelbras PT 1 RL Fita composta por papel de 63 GM associada ao adesivo a base de borracha e resina de ótima performance. Cor: marrom Medidas: 50mm x 50m				30				6		6	600		642
109	Uni	Fita crepe branca Composta por papel, associada a resina de ótima qualidade, Medidas: 18mm x 50m	6		50	30	50		20	6	6	500	7		675
110	RL	Fita adesiva crepe branca larga, Medida: 48mm x 50 cm. Rolo de 50 metros.	6		50	20	50		20	6	6	200			358
111	Uni	Fita dupla face12 x 10			20	30	10		20	8	8	200			296
112	Uni	Fita durex larga transparente Composta por filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, borracha sintética. Medidas: 45 mm x 50 m	10	2	50	30	50	20	20	7	7	500	1		697
113	Uni	Fita durex, rolo grande 12 x 10 mts nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo		2	50	30	50		20						152
114	Uni	Fita Durex, Rolo grande. Filme de polipropileno Bi – Orientado (DOPP) e adesivo acrílico a base de água, Na cor transparente, Medidas: 12mm x 40m			50	30			20	2		2	200		304
115	RL	Fita TNT 45x24,75 cm lurex (palha com lame ouro, vermelho com lame ouro, verde pistache com lame ouro)				30	3								33
116	RL	Fitilho nº 1 colorido				20	10					20			50
117	FL	Folha de isopor de 01 cm										60			60
118	FL	Folha de isopor de 02 cm										100			100
119	CX	Giz de cera grosso JUMBO - Com 15 unidades			30	30									60
120	CX	Giz para quadro negro cor				5						200			205





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		branco anti-alérgico caixa com 50 unidades													
121	CX	Giz para quadro negro, colorido, antialérgico - caixa com 50 unidades.				5						300		305	
122	Uni	Grampeador grande todo em aço comprimento mínimo 18 cm compatível com grampos 26/6 e 24/8 com capacidade de um pente inteiro com 100 grampos, capacidade de grampear no mínimo 25 folhas			10	8	1		7	4		4	100		134
123	Uni	Grampeador para madeira grande				2	3		3			20		28	
124	Uni	Grampeador Pequeno todo em aço p/ grampos 26/6, 50 grampos p/ 25 folhas (boa qualidade)			10	20			7	4		4	150		195
125	CX	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 unidades			20	5	3		10	8	6	10		62	
126	CX	Grampo para grampeador de madeira				5	10		3			10		28	
127	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.			20	5			6			10	14	55	
128	CX	Grampos 23/13 para grampeador, cx c/ 5000 grampos fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação			50	5		50	6			10		121	
129	CX	Grampos p/ Grampeador 26/6, c/ 5000 unid. fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação		2	100	7			6			120	14	249	
130	CX	Lápis de cor jumbo c/ 12 cores				20						250		270	
131	CX	Lápis grafite prof 2B 9000 sextavado cx. com 12 unidades				20				1	1	60	1	83	
132	Uni	Lapiseira 0,7 c/ ponta de metal				20			8	4	3			35	
133	Uni	Livro Ata 100 fls			100	55	2	3	20	2	2	10		194	
134	Uni	Livro Ata 50 folhas			100	55	2		20	2	2	100		281	
135	Uni	Livro de protocolo c/ 50 fls		1	10	10			50			30		101	
136	Uni	Limpador para quadro branco spray 100 ml	6											6	
137	Uni	Maleta arquivo para pasta suspensa com 10 pastas c/ alça			10	15			80			20		50	
138	Uni	Massa para modelar caixa com 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, de 1ª qualidade, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180 G contendo marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega, contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO				100	50					500		650	
139	Uni	Molha dedo - 12 G			12	5	3		5	3	3	30	7	68	
140	Uni	Organizador de arquivo p/ pasta suspensa em acrílico			30	5	3		60			20		50	
141	RES	Papel A3 resma com 500 folhas		10								120		50	
142	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades			5	5	2		10					22	
143	RES	Papel A4- resma com 500 folhas colorido cores: azul, verde e salmão			20	5			10			120	50	205	
144	CX	Papel adesivo -tamanho A4-			5	12	2					5		24	





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

		com 100 folhas												
145	FL	Papel Camurça - cores diversas				50						500		550
146	Uni	Papel cartão nas cores; vermelho, verde, azul, amarelo e preto				30			30			3000		3.060
147	Uni	Papel celofane 85 x 100 - diversas cores				30						250		280
148	RL	Papel Contact transparente auto adesivo, rolo com 25m x 45cm			5	4	1					75		85
149	Uni	Papel couche fosco 250 g - formato A4				35								35
150	Uni	Bobina papel kraft, com 50 kg, largura de 1,20, gramatura de 120 gr, uma das faces lisas.				1			1		1	20		15
151	FL	Papel crepon cores diversas tamanho (0,45 cm x 2 m) - uni				20						3000		3.020
152	FL	Papel dobradura - Cores diversas tamanho (0,45 cm x 0,50 m)				50						2000		2.050
153	FL	Papel foto p/ impressão				20						100		120
154	FL	Papel laminado - cores diversas				20						500		520
155	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas							20			30		50
156	RL	Papel p/ presente, rolo c/ 50 m largura 60 cm				2						10		12
157	FL	Papel Paraná 100x80cm										150		150
158	RES	Papel sulfite A4, 210/297mm c/ 500 folhas - Branco alcalino - nacional	50	20	500	300	100	500	40	32	30	2500	450	3.400
159	FL	Papel Vergê 120 gr - diversas cores			5	30			3			1000		1.038
160	FL	Papel Vergê 90 gr - diversas cores			5	30			3			1000		1.038
161	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls			5	40	5		3					53
162	Uni	Papeleira 1 degrau em acrílico em fume			10	8						50		68
163	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume			10	8			6	4	4	50		82
164	Uni	Pasta A-Z - 8 cm de espessura			10	15			50	2	2	60	10	149
165	Uni	Pasta A-Z 4cm de espessura			10	15			50	8	8	60	10	161
166	Uni	Pasta A-Z 6 cm de espessura			10	15				6	6	60	10	107
167	Uni	Pasta catálogo c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação			10	2			20			20		52
168	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.			30	15	50		40			50		185
169	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm			30	15			40			50		135
170	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm			30	15			40			50		135
171	Uni	Pasta de Plástico Transparente com elástico - fina	10		50	15	50		50			250		425
172	Uni	Pasta de Plástico com elástico 35 mm	10	10	10	15			50			50		145
173	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo				15						100		115
174	Uni	Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico - com visor transparente e etiqueta				550		50	50			300	50	1.000
175	Uni	Pasta Suspensa plastificada com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico sem grampo - com visor transparente e etiqueta			150	100			50			300		600
176	CX	Percevejo c/ 50 und. Com diversas cores					5			2	2	10		19





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

177	Uni	Perfurador Médio p/ no mínimo 50 folhas	2		10	8					10	2	32
178	Uni	Perfurador de papel 2 furos possuindo escala para ajuste do formato do papel, perfurador de papel – metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas, diâmetro do furo até 2,5mm, distância dos furos 6 mm, base plástica protetora para esvaziar o confete	6		10	7		2	2		2	30	59
179	Uni	Pincel Atômico para quadro branco	12	3	30			6					51
180	Uni	Pincel Atômico ponta grossa chanfrada nas cores: azul, vermelho, verde e preto			30	5	20	10			1000		1.065
181	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul		3	100								103
182	CX	Pincel número 10 - com 12 unid.					1				10		11
183	CX	Pincel número 20 - com 12 unid.					1				10		11
184	Uni	Pistola de cola quente grande, fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W			5	10		1			180		150
185	Uni	Pistola de cola quente, pequena fio grosso e bico de borracha - mínimo 15 W			5	20		2			120		147
186	Uni	Plástico 4 furos tamanho ofício 02 p/ pasta catálogo				300							300
187	PCT	Plástico para plastificação adaptável em qualquer plastificadora, pacote contendo 100 folhas com espessura de 125 micras 0,05mm acabamento com brilho arredondado, alta transparência, proteção UV, a prova d'água, forte aderência, nivelamento perfeito, ideal para documentação.									60		40
188	Uni	Prancheta Eucatex	6	10	50	5	10	3	5	5	20		114
189	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 19mm	50		50	40		3	15	15	100	20	293
190	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 25mm	50		50	40			15	15	100	20	290
191	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	50		50	40			15	15	100	20	290
192	Uni	Quadro branco tamanho 0,90 x 1,20 mts				2			1	1	10		14
193	PCT	Recado auto adesivo - formato 51X38mm (post it) pacote com 4 unidades, 50 folhas cada unidade.	6		50	20	10	2	5	5	100	7	205
194	Uni	Régua de madeira com 1m			10	20			1	1,00	15		47
195	Uni	Régua plástica c/ 30 cm		10	50	35	5	6	4	4	500	2	616
196	Uni	Suporte para fita durex rolo grande			10	2		6			10		28
197	RL	Tecido TNT, rolo com 50 metros, várias cores			10	15	10				150		120
198	Uni	Tesoura grande lâmina de aço inoxidável 21cm, cabo reforçado, cabo plástico anatômico.	10		50	35	5	3	4		200	2	309
199	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf)			30	20	50						100
200	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml cores: azul, vermelho, verde e preto			20	2		2			40		64
201	Uni	Tinta para carimbo automático a base de água			20	2		2			10		34





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

202	Uni	Tinta para tecido - frasco c/ 37 ml diversas cores				50						120		170
203	PCT	Visor em PVC transparente com etiqueta em papele branco para pasta suspensa - Pct com 50 unidades			10									10
204	Uni	Fantoches mão membros de família. Fantoche 28 cm, material tecido de pelúcia, para membros da família com boca móvel, teatro, materiais sala aula professor, jogo com 4 fantoches diferentes, eles são feitos materiais macios e duráveis, e suas bocas podem se mover livremente para criar expressões e sons. Eles são adequados para brincar e interagir com crianças todas as idades e podem ajudá-los a exercitar sua coordenação olho-mão e imaginação.										10		10
205	Uni	Fantoches mão de animais selvagens com boca móvel, teatro, materiais sala aula professor, jogo com 7 fantoches de animais eles são feitos materiais macios e duráveis, e suas bocas podem se mover livremente para criar expressões e sons. Eles são adequados para brincar e interagir com crianças todas as idades e podem ajudá-los a exercitar sua coordenação olho-mão e imaginação										10		10
206	Uni	Perfurador de papel e EVA diversos desenhos sendo no tamanho de 25mm X 25mm				5			3			10		18
207	Uni	Notas Real Brinquedo Dinheirinho. Cada pacote contém 35 notas sortidas; Tamanho da nota: 12,5 x 6 cm; Tamanho da embalagem: 32 x 20cm - Peso: 30g; Material: Papel Off-Set; Cores e tamanhos semelhantes a original; Validade Indeterminada; Indicado para crianças a partir de 6 anos OBS: todas as notas 2,5,10,20,50,100,200										30		30
208	Uni	Tela de pintura 30 X 40 – pacote com 6 telas. Cor Branco, grampeada na parte de trás				50						100		150
209	Uni	Pincel Marcador Permanente Cores Metálicas Prata e Dourado (Tinta metálica dourada ou prata, permite traços finos ou grossos, escreve em diversas superfícies: Papel, Cartão, Vidro, Metal, Plástico, Madeira E Outros Materiais)	15		20	5	10		10					60
210	Uni	Corretivo em fita - usado para correções - 8 X 5 mm			100	10	6		6	5		200	10	337
211	Uni	EVA com gliter de 2 mm - cores diversas (CRAS)				50								50
212	Uni	EVA com gliter de 4 mm - cores diversas (CRAS)				30								30
213	Uni	Pasta Cartão Duplex Cor Vermelha		10										10
214	Folha	Papel Almaço com Pauta												500
215	Cx	Colchetes nº 14 (caixa contendo 72 unidades)											20	20





5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das Secretarias.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso as Secretarias Municipais em virtude de não vincular a Administração quanto a aquisição total das quantidades estimadas, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

A Administração já realiza Registro de Preços para este objeto e tem se mostrado vantajoso, pois o município conta com diversos Departamentos, distribuídos entre as Secretarias, que necessitam de materiais de expediente.

Após realizada a Licitação Sistema Registro de Preços, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e programação encaminhado pelas secretarias demandantes, mediante a emissão da autorização de compras e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das quantidade e unidades de medida de acordo com os itens licitados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Observa-se que na região dispõe de diversas empresas com disponibilidade de atender as demandas da Administração e participação na licitação;

Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de materiais de expediente, como demonstra o levantamento realizado em cotação de preços com fornecedores regionais, locais, além de pesquisas na Plataforma BLL Compras, internet, PNCP Atas, Atas de Municipios da região, Atas nº 28 e 29/2024 do município de Céu Azul. Os levantamentos ocorreram durante o mês de janeiro de 2025 conforme planilha que demonstram os preços praticados no mercado.



[illegible]



128	CX	Arampas 2003 para geração de 6 000 grupos telefônicos com antena de aço revestido, instalada à vista	21,06	22,05		19,48				21,88	19,85	22,48		20,68	20,45	20,95	RM 26,11	421	RS	9.108,15		18,38	20,84	20,88	20,88	20,14	48	
129	CX	Operação de Operamover 2001, de 5000 unidades, fabricado com antena de aço revestido, instalada à vista	5,49		3,38	3,42	3,37	11,00	3,40	4,89	4,66	3,75	4,88	4,86	5,20	9,95	RM 8,27	348	RS	1.306,38		3,70	6,90	4,27	4,27	100,13	20	
130	CX	Unidade de cor-junto de 12 cores	6,96					5,70						9,88	39,80	24,50	27,80	RM 18,33	275	RS	3.985,44		9,57	17,70	9,00	9,00	29,97	30
131	CX	Assin gráfico prof 20 30003 eletrônico cor, 12 cores	7,19											20,00	18,00			RM 14,68	88	RS	3.883,28		24,14	14,83	34,40	10,90	164,43	40
132	LN	Lanchonete 07 de porta de metal	2,89											2,80	14,20	18,25		RM 8,93	387	RS	342,58		6,44	8,99	6,50	6,50	24,35	30
133	LN	Placa de sinalização 100x100x100	14,38	19,38		13,50		20,00	13,40		11,30			20,00	14,00	18,00		RM 12,72	100	RS	1.719,18		12,72	12,72	12,72	12,72	12,72	12,72
134	LN	Placa 40x 40x 10	3,80											2,80	12,40	16,40		RM 8,93	387	RS	3.718,27		9,38	17,20	13,11	13,11	20,13	30
135	LN	Placa 40x 40x 10	3,80											2,80	12,40	16,40		RM 8,93	387	RS	3.718,27		9,38	17,20	13,11	13,11	20,13	30
136	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96	10,20		13,85								5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
137	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
138	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
139	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
140	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
141	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
142	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79	19,00	16,09	16,09	18,00	18,00
143	LN	Unidade de produção de 50 fts	7,96											5,80	19,00	35,00		RM 18,38	911	RS	1.050,86		10,79					



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

174	Un	Folha Suspensa com sustentação reforçada com metal ao redor do gerço de plástico - com vidro transparente e alça	5,90			2,14	1,60			3,78			3,30	3,00		3,88	5,00	5,00	R\$ 5,14	1.888	R\$ 3.135,52	2,19	4,08	3,00	3,00	3000,00
175	Un	Folha Suspensa plastificada com sustentação reforçada com metal ao redor do gerço de plástico sem gerço com vidro transparente e alça	5,18							2,89			19,50	5,00	5,00	R\$ 7,29	889	R\$ 4.379,43	5,11	9,48	5,80	5,80	5,80	5,80	3540,33	
176	Un	Encapamento 20 x 40 cm - cores diversas cores	5,82	3,50				3,30				3,37	3,30			4,32	7,50	14,50	R\$ 4,03	90	R\$ 3,63	3,44	4,40	4,30	4,30	81,33
177	Un	Perforador Médio 20 x 40 cm - cores diversas cores	65,40				60,00			53,00			19,50	60,00	130,00	R\$ 73,28	80	R\$ 3.300,64	51,27	95,72	64,40	64,40	64,40	64,40	2963,36	
178	Un	Perforador de papel 2 furos profundo escala para ajuste do formato do papel, perfurador de papel - médio com capacidade para perfurar até 20 folhas, diâmetro do furo até 2,5mm, distância dos furos 6 cm, base cilíndrica contendo para encostar o conteúdo	14,80										39,40	39,80	39,00	R\$ 29,37	90	R\$ 1.490,70	17,74	32,98	27,00	27,00	27,00	27,00	1984,18	
179	Un	Pinça Alfinete para quadro branco	1,87	5,40			6,50		1,51	2,39			1,45	6,00	4,98	R\$ 3,48	81	R\$ 177,83	2,44	4,54	3,40	3,40	3,40	3,40	173,40	
180	Un	Pinça Alfinete porta grossa chateada nas cores azul, amarelo, verde e laranja	1,30									3,00	5,67	1,36	5,00	4,98	R\$ 3,14	1.689	R\$ 3.339,54	2,20	4,09	3,14	3,14	3,14	3244,10	
181	Un	Pinça marcador para CD e DVD duas pontas (3,5cm x 1,5 cm x 2,5 cm)	5,71						1,52				1,65	5,20	5,00	R\$ 4,27	193	R\$ 459,33	2,99	5,54	4,27	4,27	4,27	4,27	429,81	
182	CX	Pinça número 10 - com 12 unid.	15,80									30,00				2,70	50,80	50,00	R\$ 30,24	91	R\$ 277,81	17,67	32,41	32,40	32,40	559,84
183	CX	Pinça número 20 - com 12 unid.	33,80									30,00				5,87	36,80	114,80	R\$ 41,04	91	R\$ 452,87	26,81	50,50	54,37	54,37	378,07
184	Un	Placa de corte grande, grossa e lisa de madeira - com 15 W	15,40	19,80					17,80			49,80	14,80	23,40		39,80	49,80	33,80	R\$ 39,80	189	R\$ 3.840,33	17,80	33,30	24,40	24,40	3699,03
185	Un	Placa 4 furos formato A4 10 x 20 cm	5,90													23,30	44,80	39,00	R\$ 23,89	147	R\$ 3.500,80	15,81	29,37	26,18	22,59	3200,72
186	Un	Plástico para plastificação, adesível em qualquer plastificação, pacote contendo 100 folhas com espessura de 120 microns 0,05mm acastanhado com brilho arredondado, alta transparência, proteção UV, e prova d'água, forte aderência, nivelamento perfeito, desc	65,80																R\$ 6,29	389	R\$ 244,90	0,89	1,27	0,75	0,75	228,05
187	Un	Plástico para plastificação, adesível em qualquer plastificação, pacote contendo 100 folhas com espessura de 120 microns 0,05mm acastanhado com brilho arredondado, alta transparência, proteção UV, e prova d'água, forte aderência, nivelamento perfeito, desc	65,80																R\$ 6,29	389	R\$ 244,90	0,89	1,27	0,75	0,75	228,05
188	Un	Preenchimento Corante	5,88	5,80			7,70	9,80	8,00				85,00	130,90	116,00	R\$ 94,87	49	R\$ 3.760,80	65,49	122,49	82,40	82,40	82,40	82,40	3999,80	
189	Un	Prendedor de papel C/D Dupla 10cm	0,38				0,34						0,53			0,70	1,00	0,70	R\$ 0,66	389	R\$ 175,51	0,42	0,78	0,68	0,68	179,80
190	Un	Prendedor de papel C/D Dupla 20cm	0,80										0,52			1,00	0,90	0,71	R\$ 0,79	389	R\$ 311,70	0,81	0,98	0,71	0,71	208,80
191	Un	Prendedor de papel C/D Dupla 30cm	0,80										0,52			0,55	1,00	1,35	R\$ 0,88	389	R\$ 331,53	0,89	1,04	0,83	0,83	240,70
192	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
193	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
194	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
195	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
196	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
197	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
198	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
199	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
200	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
201	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
202	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
203	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
204	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
205	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
206	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
207	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
208	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
209	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
210	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
211	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
212	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
213	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
214	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
215	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
216	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
217	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
218	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
219	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
220	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
221	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
222	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
223	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
224	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
225	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
226	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124,23	1739,22	
227	Un	Quadro branco formato A4 10 x 20 cm	65,10										144,30	210,00	135,00	R\$ 154,23	14	R\$ 1.759,23	85,85	181,80	139,43	124,23	124,23	124		



parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

- Adquirir todos os produtos necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades das Secretarias Municipais, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento das Secretarias como todos os órgãos a elas vinculados.
- Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais de expediente, no suporte às atividades finalísticas do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de materiais de expediente, buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de serviços de segurança em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda das Secretarias do Município de Céu Azul, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de aquisição de materiais de expediente, para uso nos diversos setores da Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição de materiais de expediente.

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Céu Azul, 08 de janeiro de 2025.

Responsável pelo Estudo Técnico

Daniela De Freyn Dreyer - Diretora do Dpto de Licitações

Josiane Inês Hoger - Secretaria de Educação

Ordenadores da Despesa

Angelo Fernandes Junior	Secretaria de Administração
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente
Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Gilmar Baú	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Maicon Eduardo Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Artemio Ferrari	Secretaria de Agricultura
Amarildo Bonifácio Sant'ana	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria de Assistência Social





ANEXO 03 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 –M.C.A. – Forma Eletrônica.

OBS. A licitante detentora da menor proposta deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, ou seja 2 (duas) horas, após notificação do pregoeiro através do sistema do portal, deverá anexar a proposta ajustada no valor do lance, no sistema no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA”

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico Nº 8/2025.

Objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

1. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Nº Item	Qtde Estim	Uni.	Descrição do produto	Marca / modelo	Preço Unitário	Preço Total do Item

PROPOSTA: R\$ valor (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

2.1. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome da Empresa:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:





E-mail:

Telefone:

Agência e nº da conta Bancária:

2.2. DADOS PARA ENVIO DAS ORDENS DE SERVIÇO/EMPENHOS.

Responsável:

Carteira de Identidade e CPF:

E-mail:

Telefone:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega/execução do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de ____.

Carimbo de CNPJ Assinatura do Responsável Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2025 13:39:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pac3c7ace736e4>.
POR LAURINDO SPEROTTO - (*** 960.109-**) EM 12/02/2025 13:38





ANEXO 04 – Modelo de Declaração Conjunta

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônica

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Céu Azul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
 - b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
 - e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e carimbo do Representante Legal da empresa





ANEXO 05 – Modelo de Declaração de ME, EPP

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) EQUIPARADO.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 8/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () EQUIPARADA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 20__.

_____ ,

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





ANEXO 06

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx – M.C.A

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 – M.C.A.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL e a empresa _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representa **Sr. xxx x**, residente e domiciliado na Rua xxx, xxx, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxx, e CPF nº. xxxx, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa:

Empresa fornecedora xxx, CNPJ: xxx, com sede na **Rua xxx, nº xxx, Bairro xxx, Município de xx – xx, representado pelo Sr.(a) xxx** CPF: xxx Telefone: (xx) xxx-xxxx,, E-mail: xxxx; Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.072/2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**. Conforme itens abaixo descritos, que a Empresa Fornecedor se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico Nº 8/2025 – M.C.A.

2. DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Item

2.2. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **RS xxxx (xxxx)**

2.3. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presenta Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município





e/ou constantes no edital da presente licitação.

2.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, quando não houver a demanda dos produtos pela Administração ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens mediante justificativa ou vantagem financeira, fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes

3. PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Das contratações: As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Compras, sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.3. Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras**, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.4. Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.4.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas, e especificações do Anexo 1 do edital.

3.4.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01**,

3.4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.4.4. Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.4.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos/serviços constantes no Termo de Referência do edital, e deverá ser substituído ou refeito pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.4.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até





a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.

4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Será retido do pagamento o Imposto de Renda, conforme o [Decreto Municipal nº 6.971/2023](#), bem como a [IN RFB nº 1234/2012](#), que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura. Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal. Enquadrando-se nos casos de isenção ou dispensa de retenção tal fato deve constar na nota fiscal sob pena de retenção de ofício.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, compreendendo o período de --- a --- com eficácia a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, após transcorrido 12 (doze)





meses da apresentação da proposta mediante o índice do INPC ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos: excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória (através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento) ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade





gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Quando houver a participação de mais de um órgão na licitação, as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1. – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2. – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3. – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4. – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;





I.5. – no caso de reincidência:

I.5.1. – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2. – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3. – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4. – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Fraude na execução do objeto registrado;

c) Fraude na execução do objeto registrado;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

10.1.1. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 10.1.

10.1.2. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

10.1.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.1.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

10.1.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 10.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

10.1.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por





conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico nº 8/2025, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 7.072/2023.

12.2. Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger Secretária de Educação**, como gestora da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria, compreendendo

Angelo Fernandes Junior	Secretaria de Administração
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Meio Ambiente
Fernando Augusto Hoffelder	Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Laser
Gilmar Baú	Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
Maicon Eduardo Machado	Secretaria de Finanças
Laise Deline Sperotto do Prado	Secretaria de Saúde
Josiane Inês Hoger	Secretaria de Educação
Álvaro Rodrigues	Secretaria de Agricultura
Amarildo Bonifácio Sant'ana	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Lauren Ane Dalmás Cereza	Secretaria de Planejamento
Hermes Roberto Correa	Secretaria de Assistência Social

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

12.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2025

Prefeito(a) Municipal
Órgão Gerenciador

Nome da empresa
Nome do representante
Fornecedor

NOME DO GESTOR
Gestor da Ata de Registro de Preço